



LEI Nº 707/2018.

INSTITUI O MÊS “SETEMBRO AMARELO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

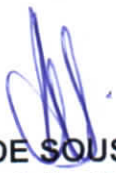
Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Coelho Neto-MA o Mês “SETEMBRO AMARELO”.

Art. 2º - O evento realizar-se-á anualmente durante o mês de SETEMBRO e tem como objetivo direto de alertar a população a respeito da realidade do suicídio no Brasil e no Mundo e suas formas de prevenção.

Art. 3º - Durante o mês de realização da campanha, o objetivo será a ampla divulgação de informações, a exemplo de ações de rua, como caminhadas, passeios ciclísticos, passeios de motos, abordagens em locais públicos, iluminação de monumentos, etc.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO-MA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.


AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal